INDICAÇÃO

Providenciar o término das obras na rotatória localizada na Av. República do Líbano, no bairro Jardim Monte Líbano.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar o término das obras na rotatória localizada na Av. República do Líbano, no bairro Jardim Monte Líbano.

JUSTIFICATIVA

Reiteramos a **Indicação nº 14509/2023**, aprovada em 07 de novembro de 2023, em razão da urgência e da importância que essa demanda representa para a comunidade local.

O término das obras na rotatória é fundamental para garantir a fluidez do trânsito, a segurança dos motoristas e pedestres e a organização da mobilidade urbana. A paralisação dos trabalhos tem causado transtornos, dificultando o tráfego e aumentando o risco de acidentes devido à falta de sinalização e infraestrutura adequada.

Dessa forma, solicitamos a conclusão das obras na rotatória, assegurando melhores condições de tráfego, maior segurança viária e qualidade na circulação, beneficiando toda a comunidade que utiliza diariamente o local.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de agosto de 2025.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400370035003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FELLIPE PEREIRA CORREA:01476756180 Data: 27/08/2025 11:18:50

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3400370035003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.